



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-8800 - CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL Nº 078/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020.
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020
Data do leilão 03/09/2020 - horário: 09:30 horas

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE.

OBJETO: O PRESENTE LEILÃO PÚBLICO TEM POR FINALIDADE A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E DE SUCATAS DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CONFORME RELAÇÃO DOS LOTES DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

O Senhor SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, neste Município de Viradouro/SP, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, objetivando a **VENDA** de veículos inservíveis e sucatas de veículos, de propriedade do Município de Viradouro/SP, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. GABRIEL PERRONE, nomeado através do Decreto 6.174/2020, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

ITEM I – DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **03/09/2020, às 09:30 horas**, no pátio do Almoxarifado Municipal, situado à Avenida João Gibran, 856 – Jardim Progresso, nesta cidade de Viradouro/SP.

ITEM II - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos e sucatas de veículos declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote nos Anexos I – Planilha de Itens, parte integrante do presente Edital.

2.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, e nem desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, conforme item III deste Edital, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

2.3. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida.

ITEM III - DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. Os lotes objeto do presente leilão, constantes do ANEXO I, estarão disponíveis para visitação nos **dias 27, 28 e 31 do mês de agosto de 2020, das 9h às 16h**, no endereço mencionado no item I.

ITEM IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar ao Leiloeiro, a partir das **8 horas até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão**, os documentos necessários à habilitação, de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

4.1.1. Em se tratando de Pessoa Jurídica:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-8800 - CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

4.1.2. No caso do licitante for pessoa física:

- a) Documento de Identificação e CPF/MF;
- b) Comprovante de Emancipação, quando for o caso;
- c) Comprovante de Residência recente (não anterior há três meses).

4.1.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s), no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

4.1.4. Todos os documentos exigidos na habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei

4.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

4.3. Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme **ANEXO II**.

4.4. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

4.5. Não poderão participar do Leilão: funcionários municipais, os membros da comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro, leiloeiro e equipe e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados

ITEM V - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

5.1. Os bens serão ofertados e vendidos, um a um, em lotes numerados, na ordem estabelecida no **ANEXO I**.

5.2.1. O Município de Viradouro/SP poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

5.2.2. Em se tratando de veículos, o Município de Viradouro/SP somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão.

ITEM VI – DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-8800 - CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação, estabelecido no Anexo I.

6.1.1. As Sucatas serão vendidas por peso, tendo como valor R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) o quilograma.

6.2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.

6.3. Após finalizados os lances, o Leiloeiro ou membro da Equipe de Apoio elaborará Ficha para Pagamento que deverá ser apresentada junto a Seção de Lançadoria Municipal, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 765 – Centro-Viradouro/SP, para que essa proceda à emissão da Guia de Recolhimento constando: **ARREMATENTE, ITEM(NS) ARREMATADO(S) E VALOR GLOBAL até as 15 horas do dia do leilão.**

6.3.1. O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo pagamento à Seção Municipal de Lançadoria.

6.3.2. É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) item(s) a que se refere o pagamento.

6.3.3. Após a arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em dinheiro, transferência bancária ou em cheque por ele emitido junto a Seção Municipal de Lançadoria no mesmo dia do leilão.

6.3.3.1. O arrematante deverá apresentar junto ao Leiloeiro oficial e sua equipe de apoio a referida Guia de Recolhimento com a devida autenticação de pagamento até as **16 horas** do dia do leilão.

6.3.4. O leiloeiro fornecerá ao arrematante após a plena quitação, Carta de Arrematação constando os itens arrematados e seus respectivos valores.

6.3.4.1. O arrematante deverá apresentar junto ao setor responsável a referida Carta de Arrematação para que seja liberada a retirada do item.

6.3.5. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração guia de recolhimento e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do leilão com o respectivo Leiloeiro.

6.3.6. Todas as despesas que incidirem sobre os objetos arrematados correrão única e exclusivamente por conta da arrematante.

6.3.7. Não será aceita desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

6.3.8. No caso de o pagamento ser efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após a sua compensação.

6.3.8.1. As guias de recolhimento serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheques de terceiros.

6.3.8.2. A emissão de guia de recolhimento em Leilão em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderão ser aceito mediante a apresentação de procuração feita em cartório, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, também autenticados.

6.4. Fica ao encargo do arrematante dos itens com valor aferido por peso, retirar o item do local de guarda e encaminhá-lo até a empresa: PEDREIRA VIRADOURO LTDA – ME, situada à RODOVIA ANTONIO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-8800 - CNPJ: 45.709.912/0001-75

CELIDONIO RUETE – KM 4, nº S/N-ZONA RURAL-VIRADOURO/SP, para que se proceda a pesagem do item, valoração final e emissão de guia para pagamento.

6.4.1. Será designado um funcionário da Prefeitura Municipal de Viradouro para acompanhar e fiscalizar a pesagem das sucatas.

6.4.2. Após verificado o valor real proceder-se-á conforme estipulado no subitem 6.3 e seguintes.

6.4.3. A pesagem deverá ser feita nos dias **03 e 04 de setembro** imprerivelmente.

6.5. Após a formulação do lance final e lavratura da Ata de Sessão do leilão a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

- a) Vício de nulidade;
- b) Se não for pago o preço.

6.6. Encerrado o leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e equipe de Apoio na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato da sessão.

ITEM VII – DA RETIRADA DO BEM

7.1. O bem deverá ser retirado no local indicado no item I, deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva comprovação de pagamento do item e emissão da Carta de Arrematação.

7.2. Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT.

7.2.1. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para submetê-lo à vistoria para fins de transferência, conforme norma vigente, e apresentar a documentação necessária para a transferência, sendo que, nos veículos de terceiros, o arrematante deverá solicitar a segunda via do documento para poder realizar a transferência e respectiva baixa de RENAVAM, se for o caso.

7.2.2. As despesas decorrentes da transferência do veículo, licenciamento, Seguro Obrigatório, baixa do RENAVAM, baixa ou remarcação de chassi, do ano referente a aquisição, levando-se em conta a data do leilão, serão de responsabilidade do adquirente.

7.2.3. O município de Viradouro se isenta de qualquer alegação do arrematante quanto a situação jurídica dos veículos, bem ao estado em que se encontram, visto que lhe é permitido a pesquisa da sua situação nos meios oficiais, bem como a visita in loco.

7.3. O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no **subitem 7.1**, deste item VII, o sujeitará às sanções previstas no item VIII deste Edital.

7.3.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem 7.1.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-8800 - CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.4. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem acima, bem como de eventual multa na hipótese da letra “a”, do subitem 1, do item VIII, abaixo.

ITEM VIII – DAS SANÇÕES

8.1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;
- b) Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 7.1 do item VII deste Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. As multas de que tratam as letras “a” e “b”, deste item VIII, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “c” e “d”.

8.3. Nas hipóteses das letras “a”, “b” e “c”, do subitem 8.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. Na hipótese da letra “d”, do referido subitem 1, deste item VIII, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

ITEM IX – DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viradouro. Situado à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

ITEM X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

10.2. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>.

10.3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao edital junto a Divisão Municipal de Licitações localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min as 11h00min.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-8800 - CNPJ: 45.709.912/0001-75

10.3.1. Os esclarecimentos e informações solicitados, deverão ser prestados até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública de leilão.

10.4. A prefeitura Municipal de Viradouro não responde pelos tributos relativos aos veículos arrematados.

10.5. A Prefeitura Municipal de Viradouro reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.

10.6. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito antes da retirada do lote do pátio, onde estiver depositado.

10.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

10.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros ortográficos.

10.9. Todo os participantes deverão estar usando máscara e manter o distanciamento social.

10.9.1. A Prefeitura Municipal irá disponibilizar álcool em gel 70%.

10.9.2. As orientações visam atender as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde

ITEM XI – DOS ANEXOS

11.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS;

ANEXO II – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital, com a identificação do licitante.

VIRADOURO, 17 de agosto de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS - PREFEITURA

ITEM	VEÍCULO	MARCA	CHASSI	PLACA	ANO	MODELO	COMBUSTÍVEL	ORIGEM	Nº PATRIMONIO	VALOR R\$	ESTADO
001	FUSCA	VW	9BWZZZ11ZDPO26536	DBA 0616	1983	1983	GASOLINA	SERV URB	1514	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
002	BRASILIA	VW	NADA CONSTA	CDZ 3246	1980	1980	GASOLINA	ASSIST SOC	1470	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
003	UNO	FIAT	9BD15822AB6713069	DKI 2761	2012	2013	FLEX	ASSIST SOC	11373	R\$ 2.500,00	BATIDO
004	KOMBI	VW	9BWZZZ237XP003652	CPV 5302	1998	1999	GASOLINA	SAUDE	2725	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
005	KOMBI	VW	9BWGB07X33P003648	DBA 5014	2002	2003	GASOLINA	FUNDEB	5282	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
006	KOMBI	VW	9BWGB07X96P005411	DBA 5023	2005	2006	FLEX	ENSINO FUND	5777	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
007	KOMBI	VW	9BWGB7X91P007331	DBA 0611	2000	2001	GASOLINA	TRANSP ALUNO	4170	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
008	KOMBI	VW	9BWZZZ31T9008451	BFY 4394	1996	1996	GASOLINA	SERV URB	2298	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
009	KOMBI	VW	9BWGB07X21008580	DBA 0608	2000	2001	GASOLINA	ENSINO FUND	4168	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
010	KOMBI	VW	9BWGF07X28P023076	DBA 5030	2008	2009	FLEX	ENSINO FUND	8298	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
011	KOMBI	VW	9BWZZZ231SP002427	BFY 4387	1995	1995	GASOLINA	ENSINO FUND	1976	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
012	KOMBI	VW	9BWZZZ231SP002433	BFY 4388	1995	1995	GASOLINA	ENSINO FUND	1975	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
013	KOMBI	VW	9BWZZZ231TP001989	BFY 4392	1996	1996	GASOLINA	ENSINO FUND	2145	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
014	KOMBI	VW	9BWZZZ237WP001943	CDZ 3243	1998	1998	GASOLINA	ENSINO FUND	2552	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
015	KOMBI	VW	9BWGB07X31P006493	DBA 0612	2001	2001	GASOLINA	ENSINO FUND	4171	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
016	KOMBI	VW	9BWZZF4ZKCO17526	CPV 5301	1998	1999	ALCOOL	ENSINO FUND	2725	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
017	ONIBUS	MBB	36410113043100	GPD 6785	1984	1984	DIESEL	TRANSP ALUNO	4835	R\$ 1.000,00	SÓ CARÇAÇA
018	ONIBUS	MERCEDES BENZ	9BM364287MC070160	BWB 7447	1991	1991	DIESEL	ENSINO FUND	11312	R\$ 5.000,00	RAZOAVEL
019	ONIBUS	MBB 364	36416213047165	BYB 0931	1983	1983	DIESEL	TRANSP ALUNO	4537	R\$ 1.500,00	SUCATA
020	ONIBUS	MERCEDES BENZ	9BN364209NC067796	CVZ 7471	1991	1991	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	3851	R\$ 2.500,00	SUCATA
021	ONIBUS	TUTTO	9B9TTRD64PMCF8002	BXC 1713	1993	1993	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	11316	R\$ 2.500,00	SUCATA
022	ONIBUS 370 RSD	MERCEDES BENZ	36429813052304	BWN 5279	1985	1985	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	4362	R\$ 1.000,00	SÓ CARÇAÇA
023	CAIO PICCOLO	MERCEDES BENZ	9BM6881176XB195771	BUP 9445	1999	1999	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	5774	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
024	ONIBUS OF	MERCEDES BENZ	34493010528024	CPV 5309	1980	1980	DIESEL	ENSINO	1483	R\$ 2.000,00	SUCATA
025	ONIBUS 371 RS	MERCEDES BENZ	9BM364287LC065779	CQH 8326	1990	1990	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	4535	R\$ 500,00	SÓ CARÇAÇA
026	ONIBUS	MERCEDES BENZ	9BM364207HC056521	GWI 2037	1987	1987	DIESEL	ENSINO FUND	7473	R\$ 2.000,00	SÓ CARÇAÇA
027	ONIBUS	JV JOTAVE II	9B9JV2003S1BV4066	DCB 8328	1995	1995	DIESEL	ENSINO FUND	11310	R\$ 3.000,00	MOTOR FUNDIDO

028	ONIBUS	MERCEDES BENZ	DE000C21191	BSF 0152	1990	1991	DIESEL	ENSINO FUND	11311	R\$ 3.000,00	MOTOR FUNDIDO
029	ONIBUS OF 1620	MERCEDES BENZ	8AB384079SA114816	KPE 4414	1995	1995	DIESEL	TRANSP ALUNO	5778	R\$ 1.000,00	SÓ CARÇAÇA
030	MICRO ONIBUS	VW	VO32529	CPV 5293	1986	1986	DIESEL	TRANSP ALUNO	1496	R\$ 500,00	SÓ CARÇAÇA
031	MICRO VICINO ON	MARCOPOLO	9BM6881562B296336	CMW 0126	2002	2002	DIESEL	ENSINO FUND	5702	R\$ 2.000,00	S/CAMBIO
032	VAN	DUCATO	93W244M24C20091171	DJL 4604	2012	2012	DIESEL	SAUDE	13042	R\$ 500,00	SÓ CARÇAÇA
033	VAN	MERCEDES BENZ	8AC690331WA528922	CPV 5307	1998	1998	DIESEL	SAUDE	3857	R\$ 7.000,00	RAZOAVEL
034	VASCULANTE	CHEVROLET	BC683NPJ20567	BFY 4382	1979	1979	DIESEL	SERM	1511	R\$ 500,00	RUIM-S/MOTOR E CAMBIO
035	CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO	VW	9BWZZF4ZKCO17526	DBA 5012	1986	1986	DIESEL	SERM	1513	R\$ 7.000,00	RUIM
036	ÔNIBUS	VW	9BWRF82W42R200972	CYR 3099	2001	2002	DIESEL	ENSINO/TRANSPORTE	5775	R\$ 10.500,00	RAZOAVEL

RELAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS - RETRIÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

ITEM	VEÍCULO	MARCA	CHASSI	PLACA	ANO	MODELO	COMBUSTÍVEL	ORIGEM	VALOR R\$	ESTADO
037	QUANTUM GL/AZUL	VW	9BWZZ33ZJP20605	BKP 5005	1988	1988	ALCOOL	PARTICULAR	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
038	SANTANA CD/PRETA	VW	9BWZZ32ZFP240107	CEE 5523	1985	1985	ALCOOL	PARTICULAR	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
039	FIAT SPAZIO/BEGE	FIAT	9BD147A0000846803	CKG 6976	1984	1984	ALCOOL	PARTICULAR	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
040	LOGUS/CINZA	VW	9BWZZ55ZPB313412	HOQ 1792	1993	1993	GASOLINA	PARTICULAR	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
041	KADETT SL EFL/CINZA	GM	9BGKT08GNNC324414	BGU 4388	1993	1993	GASOLINA	PARTICULAR	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
042	GOL GTS/PRETA	VW	9BWZZ30ZMT059512	BHD 0986	1991	1991	GASOLINA	PARTICULAR	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
043	DAIHATSU CUORE/BRANCA	VEICULO IMPORT	JDAL50150T0019370	CFO 2636	1996	1997	GASOLINA	PARTICULAR	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)
044	SPAZIO CL/BRANCA	FIAT	9BD147A0000845459	BKC 2355	1984	1984	ALCOOL	PARTICULAR	R\$ 0,25	PESO A DEFINIR (SUCATA)

RELAÇÃO DE VEÍCULOS - SAV

ITEM	VEÍCULO	MARCA	CHASSI	PLACA	ANO	MODELO	COMBUSTÍVEL	ORIGEM	Nº PATRIMONIO	VALOR R\$	ESTADO
045	KOMBI	VW	9BDZZ237WP001943	CDZ 3243	1998	1998	GASOLINA	SAV	N/C	R\$ 0,25	SUCATA

RELAÇÃO DE BENS DIVERSOS - SAV

ITEM	BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
046	CONCHA TRASEIRA /	1	R\$ 3.500,00
047	TUBO PEAD- 5"	500 METROS	R\$ 4.000,00

RELAÇÃO DE BENS DIVERSOS - PREFEITURA				
ITEM	BEM	QUANTIDADE	PATRIMONIO	VALOR UNITÁRIO
048	FERRAGENS EM GERAL / SUCATA	PESO A DEFINIR (SUCATA)	S/P	R\$ 0,25
049	PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL (SUCATA)	PESO A DEFINIR (SUCATA)	S/P	R\$ 0,25
050	REATOR	PESO A DEFINIR (SUCATA)	S/P	R\$ 0,25
051	RELE FOTOCELULA	PESO A DEFINIR (SUCATA)	S/P	R\$ 0,25



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-8800 - CNPJ: 45.709.912/0001-75

MODELO
ANEXO II

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/202020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020

(indicar o nome e qualificar o interessado), com _____ endereço _____ à _____,

(endereço eletrônico), telefone, _____,
_____ por seu representante legal _____

(indicar e qualificar, quando for o caso), declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

Viradouro, 03 de setembro de 2020.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)